



Reunião de Executivo – 09 /11/2021

Deliberação:

APROVADO – ☒

REJEITAR – ☐

MANTER NA ORDEM DE TRABALHOS - ☐

ASS:

PROPOSTA Nº 009/JFM/2021

VII Concurso de Montras Alusivas ao Natal, Prémios e Regulamento

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia da Misericórdia tem entre os seus objetivos a promoção e desenvolvimento do comércio existente na Freguesia;
- b) A promoção de um concurso de Montras Alusivas ao Natal prossegue os objetivos referidos no considerando anterior e simultaneamente dinamiza a Freguesia na época natalícia;
- c) O concurso pretende ser mais um elemento de apoio na retoma do tecido económico local.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia 9 de novembro do corrente ano, delibere:

- 1. Aprovar a realização do “VII Concurso de Montras Alusivas ao Natal” do Comércio da Freguesia da Misericórdia, a realizar no período natalício, de acordo com o respetivo regulamento;
- 2. Aprovar a atribuição de três prémios para os três primeiros classificados no valor de 2.500,00€, 1.500,00€ e 1.000,00€, respetivamente;
- 3. Aprovar o regulamento do concurso, anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;

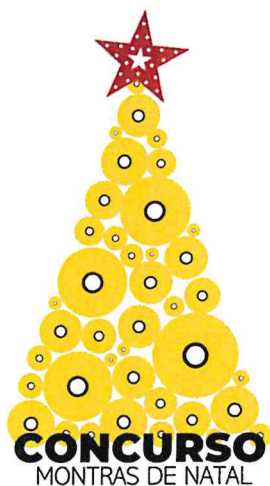


4. Submeter o Regulamento do “II Concurso de Montras Alusivas ao Natal” a ratificação pela Assembleia de Freguesia da Misericórdia.

A Presidente da Junta de Freguesia

Da Misericórdia

(Carla Madeira)



Regulamento

VII Concurso de Montras de Natal

2021

Artigo 1º

Objeto e âmbito da aplicação

1. O presente regulamento estabelece as normas do VII Concurso de Montras de Natal promovido pelo Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo da Junta de Freguesia da Misericórdia (adiante designada JFM);
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo a dinamização do comércio local.

Artigo 2º

Inscrições e Participantes

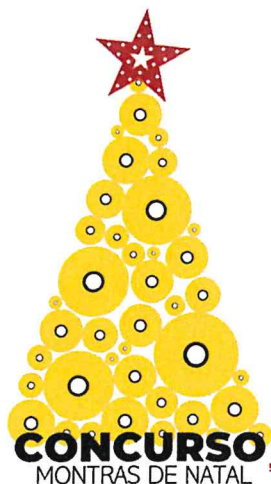
1. O presente concurso está aberto a todos os comerciantes da área da Freguesia da Misericórdia;
2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 30 participantes.
3. O prazo de inscrição decorre de 15 a 30 de novembro de 2021;
4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio online através deste formulário.

Caso os interessados não tenham acesso ao formulário online podem efetuar a sua inscrição na Sede da JFM.

Artigo 3º

Condições de Participação

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial;
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas no dia 1 de dezembro de 2021;
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração, de 1 a 31 de dezembro de 2021;
4. A JFM disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso;
5. A cada participante será entregue um identificador de “loja aderente”, que deve estar afixado, obrigatoriamente, no espaço de forma visível;



Regulamento

VII Concurso de Montras de Natal 2021

6. Os materiais referidos nos pontos 4 e 5 deste artigo serão entregues a cada estabelecimento inscrito, pela equipa da JFM;

7. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo, será motivo de exclusão do concurso.

Artigo 4º

Técnicas, estilos e materiais

1. Não são colocadas, por parte da organização, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes;
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 5º

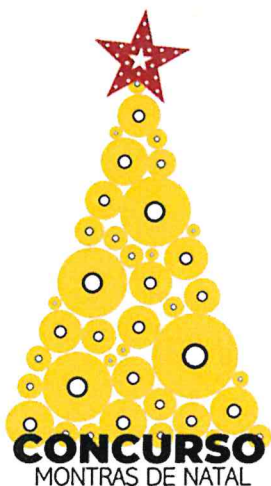
Votação e Júri

1. A votação será efetuada por um Júri composto por 3 jurados;
2. Os jurados serão escolhidos pela JFM;

Artigo 6º

Apuramento de resultados e Prémios

1. A apreciação do Júri decorrerá entre o dia 1 e o dia 31 de dezembro de 2021;
2. O Júri deliberará entre 1 e 15 de janeiro de 2022;
3. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 2.500€
 - 2.º Prémio – 1.500€
 - 3.º Prémio – 1.000€



Regulamento

VII Concurso de Montras de Natal 2021

4. Os prémios referidos no ponto anterior terão de ser usados em benefício da(s) loja(s) seja em equipamento, publicidade, obras de beneficiação (desde que autorizadas pelo senhorio) ou outros;
5. Os vencedores apresentarão, ao Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicitação / divulgação dos vencedores, o projeto no qual pretendam investir o valor do prémio que lhes foi atribuído;
6. A JFM, através do Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, terá que se pronunciar sobre a aprovação ou não do projeto apresentado e referido no ponto anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
7. Os premiados terão que concluir o projeto apresentado e aprovado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;
8. Os prémios só serão entregues aos premiados, após verificação do cumprimento da execução do projeto apresentado e aprovado;
9. O júri para além da atribuição dos prémios referidos no ponto 3. Poderá, se julgar justificável, atribuir até ao máximo de três menções honrosas;
10. A JFM divulgará os vencedores do concurso no dia 17 de janeiro de 2022 através do site www.jf-misericordia.pt e do Facebook da JFM.

Artigo 7º

Direitos de Imagem

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso (JFM), a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades que a mesma venha a realizar;

Artigo 8º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela JFM.

